



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

# **PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão**  
**Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

## **INDICE**

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>I</b>	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
<b>II</b>	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
<b>III</b>	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
<b>IV</b>	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
<b>V</b>	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
<b>VI</b>	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
<b>VII</b>	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
<b>VIII</b>	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
<b>IX</b>	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
<b>X</b>	- Extratos e Saldos Bancários
<b>XI</b>	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
<b>XII</b>	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
<b>XIII</b>	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XIV</b>	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XV</b>	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
<b>XVI</b>	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
<b>XVII</b>	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Lavras da Mangabeira, 04 de Maio de 2021.

**Of. N° 20210504-1**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** atinente ao exercício financeiro **2020**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO**  
Procuradora Geral do Município  
CPF: 020.679.153-47

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
**MD. PRESIDENTE DO TCE/CE**  
**FORTALEZA – CEARÁ.**



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 368/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

PUBLICADO EM 25/10/2018 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2018.10.25-368

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a advogada MÁCIA MARIA BESERRA DE MACÊDO – CPF: 020.679.153-47, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OABCE sob o nº 26221, RG nº 2004099112746 SSPDC/CE, para exercício do Cargo Público de Provimento em Comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO (com remuneração prevista em Lei Municipal nº 303/2013 de 26/07/2013) na Procuradoria Geral da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

**Art. 2º.** São competências do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: prestar assistência imediata e assessoramento direto aos Chefes do Poder Executivo Municipal, notadamente quanto tratar de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas, bem como preparar e instruir a tramitação e disposição de processos e documentos sujeitos a exclusiva decisão do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** O Agente Público Municipal ora nomeado exercerá as atribuições de ORDENADOR DAS DESPESAS da Unidade Gestora da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e seus Fundos Especiais, quando houver.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 25 de Outubro de 2018.

**ILDSSER ALENCAR LOPES**

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECRETO Nº 2020.12.31-01, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ENCERRA AS GESTÕES DAS UNIDADES GESTORAS DO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente e responsável de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam encerradas nesta data – 31/12/2020 – as gestões das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal a seguir relacionadas, mediante exoneração dos agentes públicos que indica:

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS</b>
GABINETE DO PREFEITO	JOÃO MARCOS NOGUEIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	MARCIA MARIA BESERRA DE MACEDOO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GEOMAR DE SOUSA DUARTE
OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	MARCOS PAULO DAMASCENO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	YAGDA DE ALENCAR LOPES SANTOS
SECRETARIA DE ADMINSTAÇÃO E FINANÇAS	ANTONIO JOSÉ DE FRANÇA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JORGE JANILDO DUARTE GABRIEL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ANDRESSA PINHEIRO LIMA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	YGOR FERREIRA DE MACEDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ANTONIA VILALVA MARTINS MACEDO
SECRETARIA DE SAÚDE	DAYSE CAETANO BESERRA DIAS
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	EDINETE NUNES PINHEIRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com imediata publicação nos meios disponíveis.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, em 31 de dezembro de 2020.**

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal  
CPF: 677.523.303-53



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Município: <b>LAVRAS DA MANGABEIRA</b>	Mês/Ano: <b>12/2020</b>
Órgão: <b>03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	Unidade orçamentária: <b>01-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Município: <b>LAVRAS DA MANGABEIRA</b>	Exercício: <b>2020</b>	
Empresa: <b>MUNICÍPIOS CONSULTORIA &amp; CONTABILIDADE S/S</b>	Contador: <b>FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	
CNPJ: <b>86.701.430/0001-56</b>	CPF: <b>360.887.573-53</b>	CRC: <b>010648/0-5 (CE)</b>
Endereço Comercial: <b>RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE</b>	
Telefone: <b>(85) 3223.6400</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 3214.0948 / 99916.3900</b>	
Email: <b>municipiosconsultoria@gmail.com</b>	Email: <b>fannetto@gmail.com</b>	

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mácia Maria Beserra de Macedo

MAT.: 0039



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13**

Prefeitura Municipal de: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2020**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): <b>03.01-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
Nome do Servidor (Gestor): <b>MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO</b>			
Cargo/Função: <b>Procuradoria Geral do Município</b>		CPF: <b>020.679.153-47</b>	
Matrícula: <b>0039</b>		Período da Gestão: <b>01/01/2020 a 31/12/2020</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 368/2018</b>	Data do Ato: <b>26/10/2018</b>	Data da Publicação: <b>26/10/2018</b>	
Delegação de Competência: <b>Ordenador da Despesa</b>	Data do Ato: <b>26/10/2018</b>	Data da Publicação: <b>26/10/2018</b>	Data da Comunicação ao TCM: <b>26/10/2018</b>
Endereço Residencial: <b>Rua Antonio Lobo, 17</b>			
Bairro/Distrito: <b>Centro</b>			
Município: <b>Lavras da Mangabeira</b>			
UF: <b>CE</b>		CEP: <b>63.300-000</b>	
Elaborado por: <b>MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO</b>		Período da Gestão: <b>01/01/2020 a 31/12/2020</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 368/2018</b>	Data do Ato: <b>26/10/2018</b>	Data da Publicação: <b>26/10/2018</b>	

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mácia Maria Beserra de Macedo

MAT.: 0039



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial  
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	180.115,30	203.358,12
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	180.115,30	203.358,12
<b>Desembolsos</b>	176.662,13	203.345,31
Pessoal e Demais Despesas	151.329,42	178.324,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	25.332,71	25.020,41
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	3.453,17	12,81
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	3.559,20	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	3.559,20	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	-3.559,20	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	-106,03	12,81
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	106,03	93,22
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	106,03
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
Administração	151.329,42	178.324,90
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>151.329,42</b>	<b>178.324,90</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

**Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**

• Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

• Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

• Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

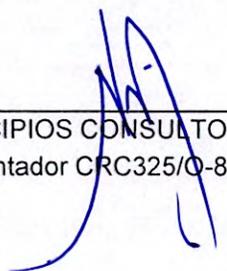
A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



**Notas Explicativas**

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:**

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	3.453,17
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-3.559,20
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	-106,03
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	106,03
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	0,00

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanco Orçamentário

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
<b>Nada a Registrar</b>				
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	265.300,00	224.920,00	156.808,53	
Total (V) = (III + IV)	265.300,00	224.920,00	156.808,53	-68.111,47
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPEAS CORRENTES	260.300,00	218.360,00	153.249,33	153.249,33	151.329,42	65.110,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.000,00	182.060,00	150.941,18	150.941,18	149.125,10	31.118,82
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	68.300,00	36.300,00	2.308,15	2.308,15	2.204,32	33.991,85
DESPEAS DE CAPITAL	5.000,00	6.560,00	3.559,20	3.559,20	3.559,20	3.000,80
INVESTIMENTOS	5.000,00	6.560,00	3.559,20	3.559,20	3.559,20	3.000,80
Subtotal das Despesas (VI)	265.300,00	224.920,00	156.808,53	156.808,53	154.888,62	68.111,47
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	265.300,00	224.920,00	156.808,53	156.808,53	154.888,62	68.111,47
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	265.300,00	224.920,00	156.808,53	156.808,53	154.888,62	68.111,47

Não Existe Restos a Pagar Não Processados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Orçamentário

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.476,61	2.476,61	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.354,40	2.354,40	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	122,21	122,21	0,00	0,00
Total	0,00	2.476,61	2.476,61	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 69,72 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
265.300,00	224.920,00	156.808,53	156.808,53	154.888,62	68.111,47

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Balanco Financeiro

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	156.808,53	180.801,51
			Ordinaria	156.808,53	180.801,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)	158.739,25	177.306,60	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	158.739,25	177.306,60			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	23.295,96	28.528,13	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	25.332,71	25.020,41
CONTRIBUIÇÃO SSPMLM	0,00	390,00	CONTRIBUIÇÃO SSPMLM	0,00	390,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	11.929,88	15.709,09	Contribuicao Previdenciaria - INSS	13.409,93	14.565,75
DESCONTO FALTAS	0,00	1.100,00	DESCONTO FALTAS	0,00	1.100,00
EMPRÉSTIMO - BB	1.517,56	624,48	EMPRÉSTIMO - BB	1.517,56	624,48
Empenhado a Pagar Processado	1.919,91	2.476,61	IRRF	7.928,61	8.227,95
IRRF	7.928,61	8.227,95	Restos a Pagar 2018	0,00	112,23
			Restos a Pagar 2019	2.476,61	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	106,03	93,22	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	106,03
B.B 25.065-1 ( PROCURADORIA )	106,03	93,22	B.B 25.065-1 ( PROCURADORIA )	0,00	106,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>182.141,24</b>	<b>205.927,95</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>182.141,24</b>	<b>205.927,95</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**



**Notas Explicativas**

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

**Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

**Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	156.808,53
<b>Receita Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Total</b>	<b>156.808,53</b>



Notas Explicativas



---

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8



---

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Patrimonial

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	106,03	PASSIVO CIRCULANTE	2.813,77	4.850,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	106,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	1.816,08	2.354,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	106,03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.816,08	2.354,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	0,00	106,03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.816,08	2.354,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	106,03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.816,08	2.354,40
Banco do Brasil	0,00	106,03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÇ	1.816,08	2.354,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.559,20	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	103,83	122,21
IMOBILIZADO	3.559,20	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	103,83	122,21
BENS MOVEIS	3.559,20	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	103,83	122,21
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.559,20	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	103,83	122,21
DEMAIS BENS MÓVEIS	3.559,20	0,00	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	103,83	122,21
OUTROS BENS MÓVEIS	3.559,20	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	893,86	2.373,91
			VALORES RESTITUÍVEIS	893,86	2.373,91
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	893,86	2.373,91
			CONSIGNAÇÕES	893,86	2.373,91
			INSS	893,86	2.373,91
			<b>Total do Passivo</b>	<b>2.813,77</b>	<b>4.850,52</b>
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
			<b>Especificação</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	745,43	-4.744,49
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	745,43	-4.744,49
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	745,43	-4.744,49
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.489,92	-3.494,91
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.744,49	-1.249,58
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>745,43</b>	<b>-4.744,49</b>
<b>Total</b>	<b>3.559,20</b>	<b>106,03</b>	<b>Total</b>	<b>3.559,20</b>	<b>106,03</b>
Ativo Financeiro	0,00	106,03	Passivo Financeiro	2.813,77	4.850,52
Ativo Permanente	3.559,20	0,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>745,43</b>	<b>-4.744,49</b>

Compensações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Patrimonial

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação			Especificação		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanco Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



---

**Notas Explicativas**

---

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 3.559,20 (TRES MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



**Notas Explicativas**

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

**Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 1.816,08 (UM MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 103,83 (CENTO E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 893,86 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

**Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 745,43 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).



Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Variações Patrimoniais

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	158.739,25	177.306,60	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	153.249,33	180.801,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	158.739,25	177.306,60	PESSOAL E ENCARGOS	150.941,18	174.968,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	158.739,25	177.306,60	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	125.900,50	147.000,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	158.739,25	177.306,60	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	125.900,50	147.000,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	158.739,25	177.306,60	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	125.900,50	147.000,20
REPASSE RECEBIDO	158.739,25	177.306,60	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	125.900,50	147.000,20
			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	125.900,50	147.000,20
			ENCARGOS PATRONAIS	25.040,68	27.968,05
			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	25.040,68	27.968,05
			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	25.040,68	27.968,05
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	25.040,68	27.968,05
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.308,15	5.833,26
			SERVIÇOS	2.308,15	5.833,26
			DIÁRIAS	1.000,00	2.520,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.000,00	2.520,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000,00	2.520,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.308,15	3.313,26
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.308,15	3.313,26
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.308,15	3.313,26
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit</b>				<b>5.489,92</b>	<b>3.494,91</b>

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	3.559,20	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00



Desincorporação de Ativo

0,00

0,00



---

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8



---

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 158.739,25(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



**Notas Explicativas**

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 153.249,33(CENTO E CINQUENTA E TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.0.0.0.00.00.000	ATIVO	106,03 D	106,03 D	160.801,73	160.801,73	157.348,56	157.348,56	3.559,20 D
1.1.0.0.00.00.000	ATIVO CIRCULANTE	106,03 D	106,03 D	157.242,53	157.242,53	157.348,56	157.348,56	0,00 D
1.1.1.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	106,03 D	106,03 D	157.242,53	157.242,53	157.348,56	157.348,56	0,00 D
1.1.1.1.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	106,03 D	106,03 D	157.242,53	157.242,53	157.348,56	157.348,56	0,00 D
1.1.1.1.1.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	106,03 D	106,03 D	157.242,53	157.242,53	157.348,56	157.348,56	0,00 D
1.1.1.1.1.19.00.000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	106,03 D	106,03 D	157.242,53	157.242,53	157.348,56	157.348,56	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.000	Banco do Brasil	106,03 D	106,03 D	157.242,53	157.242,53	157.348,56	157.348,56	0,00 D
1.2.0.0.00.00.000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00 D	0,00 D	3.559,20	3.559,20	0,00	0,00	3.559,20 D
1.2.3.0.00.00.000	IMOBILIZADO	0,00 D	0,00 D	3.559,20	3.559,20	0,00	0,00	3.559,20 D
1.2.3.1.0.00.00.000	BENS MOVEIS	0,00 D	0,00 D	3.559,20	3.559,20	0,00	0,00	3.559,20 D
1.2.3.1.1.00.00.000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	3.559,20	3.559,20	0,00	0,00	3.559,20 D
1.2.3.1.1.99.00.000	DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00 D	0,00 D	3.559,20	3.559,20	0,00	0,00	3.559,20 D
1.2.3.1.1.99.99.000	OUTROS BENS MÓVEIS	0,00 D	0,00 D	3.559,20	3.559,20	0,00	0,00	3.559,20 D
2.0.0.0.00.00.000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	106,03 C	106,03 C	336.965,57	336.965,57	340.418,74	340.418,74	3.559,20 C
2.1.0.0.00.00.000	PASSIVO CIRCULANTE	4.850,52 C	4.850,52 C	180.221,33	180.221,33	178.184,58	178.184,58	2.813,77 C
2.1.1.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.354,40 C	2.354,40 C	151.479,50	151.479,50	150.941,18	150.941,18	1.816,08 C
2.1.1.1.0.00.00.000	PESSOAL A PAGAR	0,00 C	0,00 C	125.900,50	125.900,50	125.900,50	125.900,50	0,00 C
2.1.1.1.1.00.00.000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	125.900,50	125.900,50	125.900,50	125.900,50	0,00 C
2.1.1.1.1.01.00.000	PESSOAL A PAGAR	0,00 C	0,00 C	125.900,50	125.900,50	125.900,50	125.900,50	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00 C	0,00 C	125.900,50	125.900,50	125.900,50	125.900,50	0,00 C
2.1.1.4.0.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.354,40 C	2.354,40 C	25.579,00	25.579,00	25.040,68	25.040,68	1.816,08 C
2.1.1.4.3.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	2.354,40 C	2.354,40 C	25.579,00	25.579,00	25.040,68	25.040,68	1.816,08 C
2.1.1.4.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	2.354,40 C	2.354,40 C	25.579,00	25.579,00	25.040,68	25.040,68	1.816,08 C
2.1.1.4.3.01.01.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	2.354,40 C	2.354,40 C	25.579,00	25.579,00	25.040,68	25.040,68	1.816,08 C
2.1.3.0.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	122,21 C	122,21 C	5.885,73	5.885,73	5.867,35	5.867,35	103,83 C
2.1.3.1.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	122,21 C	122,21 C	5.885,73	5.885,73	5.867,35	5.867,35	103,83 C
2.1.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	122,21 C	122,21 C	5.885,73	5.885,73	5.867,35	5.867,35	103,83 C
2.1.3.1.1.01.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS	122,21 C	122,21 C	5.885,73	5.885,73	5.867,35	5.867,35	103,83 C
2.1.3.1.1.01.01.000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	122,21 C	122,21 C	5.885,73	5.885,73	5.867,35	5.867,35	103,83 C
2.1.8.0.0.00.00.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.373,91 C	2.373,91 C	22.856,10	22.856,10	21.376,05	21.376,05	893,86 C
2.1.8.8.0.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS	2.373,91 C	2.373,91 C	22.856,10	22.856,10	21.376,05	21.376,05	893,86 C
2.1.8.8.1.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.373,91 C	2.373,91 C	22.856,10	22.856,10	21.376,05	21.376,05	893,86 C
2.1.8.8.1.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	2.373,91 C	2.373,91 C	22.856,10	22.856,10	21.376,05	21.376,05	893,86 C
2.1.8.8.1.01.02.000	INSS	2.373,91 C	2.373,91 C	13.409,93	13.409,93	11.929,88	11.929,88	893,86 C
2.1.8.8.1.01.04.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00 C	0,00 C	7.928,61	7.928,61	7.928,61	7.928,61	0,00 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
2.1.8.8.1.01.15.000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C	0,00 C	1.517,56	1.517,56	1.517,56	1.517,56	0,00 C
2.3.0.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.744,49 D	4.744,49 D	156.744,24	156.744,24	162.234,16	162.234,16	745,43 C
2.3.7.0.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS	4.744,49 D	4.744,49 D	156.744,24	156.744,24	162.234,16	162.234,16	745,43 C
2.3.7.1.0.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.744,49 D	4.744,49 D	156.744,24	156.744,24	162.234,16	162.234,16	745,43 C
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	4.744,49 D	4.744,49 D	156.744,24	156.744,24	162.234,16	162.234,16	745,43 C
2.3.7.1.1.01.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.494,91 D	3.494,91 D	153.249,33	153.249,33	162.234,16	162.234,16	5.489,92 C
2.3.7.1.1.02.00.000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.249,58 D	1.249,58 D	3.494,91	3.494,91	0,00	0,00	4.744,49 D
3.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	0,00 D	153.249,33	153.249,33	153.249,33	153.249,33	0,00 D
3.1.0.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	150.941,18	150.941,18	150.941,18	150.941,18	0,00 D
3.1.1.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	0,00 D	125.900,50	125.900,50	125.900,50	125.900,50	0,00 D
3.1.1.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	0,00 D	125.900,50	125.900,50	125.900,50	125.900,50	0,00 D
3.1.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	125.900,50	125.900,50	125.900,50	125.900,50	0,00 D
3.1.1.1.1.01.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	0,00 D	125.900,50	125.900,50	125.900,50	125.900,50	0,00 D
3.1.1.1.1.01.01.000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	0,00 D	125.900,50	125.900,50	125.900,50	125.900,50	0,00 D
3.1.2.0.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	0,00 D	25.040,68	25.040,68	25.040,68	25.040,68	0,00 D
3.1.2.2.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	0,00 D	25.040,68	25.040,68	25.040,68	25.040,68	0,00 D
3.1.2.2.3.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	0,00 D	25.040,68	25.040,68	25.040,68	25.040,68	0,00 D
3.1.2.2.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 D	0,00 D	25.040,68	25.040,68	25.040,68	25.040,68	0,00 D
3.3.0.0.0.00.00.000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	0,00 D	2.308,15	2.308,15	2.308,15	2.308,15	0,00 D
3.3.2.0.0.00.00.000	SERVIÇOS	0,00 D	0,00 D	2.308,15	2.308,15	2.308,15	2.308,15	0,00 D
3.3.2.1.0.00.00.000	DIÁRIAS	0,00 D	0,00 D	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00 D
3.3.2.1.1.00.00.000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00 D
3.3.2.1.1.01.00.000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00 D	0,00 D	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00 D
3.3.2.3.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	1.308,15	1.308,15	1.308,15	1.308,15	0,00 D
3.3.2.3.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	1.308,15	1.308,15	1.308,15	1.308,15	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	1.308,15	1.308,15	1.308,15	1.308,15	0,00 D
4.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	0,00 C	158.739,25	158.739,25	158.739,25	158.739,25	0,00 C
4.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 C	0,00 C	158.739,25	158.739,25	158.739,25	158.739,25	0,00 C
4.5.1.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 C	0,00 C	158.739,25	158.739,25	158.739,25	158.739,25	0,00 C
4.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00 C	158.739,25	158.739,25	158.739,25	158.739,25	0,00 C
4.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 C	0,00 C	158.739,25	158.739,25	158.739,25	158.739,25	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE RECEBIDO	0,00 C	0,00 C	158.739,25	158.739,25	158.739,25	158.739,25	0,00 C
5.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	272.936,52	272.936,52	43.620,00	43.620,00	229.316,52 D
5.2.0.0.0.00.00.000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	0,00 D	268.540,00	268.540,00	43.620,00	43.620,00	224.920,00 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
5.2.2.0.0.00.00.000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	268.540,00	268.540,00	43.620,00	43.620,00	224.920,00 D
5.2.2.1.0.00.00.000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	268.540,00	268.540,00	43.620,00	43.620,00	224.920,00 D
5.2.2.1.1.00.00.000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	0,00 D	265.300,00	265.300,00	0,00	0,00	265.300,00 D
5.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO INICIAL	0,00 D	0,00 D	265.300,00	265.300,00	0,00	0,00	265.300,00 D
5.2.2.1.2.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	1.620,00 D
5.2.2.1.2.01.00.000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00 D	0,00 D	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	1.620,00 D
5.2.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	0,00 D
5.2.2.1.3.03.00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	1.620,00 D
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00 C
5.2.2.1.9.00.00.000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00 C
5.2.2.1.9.04.00.000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00 C
5.3.0.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	4.396,52	4.396,52	0,00	0,00	4.396,52 D
5.3.2.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	4.396,52	4.396,52	0,00	0,00	4.396,52 D
5.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	2.476,61	2.476,61	0,00	0,00	2.476,61 D
5.3.2.7.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	1.919,91	1.919,91	0,00	0,00	1.919,91 D
6.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	515.105,90	515.105,90	744.422,42	744.422,42	229.316,52 C
6.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	512.629,29	512.629,29	737.549,29	737.549,29	224.920,00 C
6.2.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	0,00 C	512.629,29	512.629,29	737.549,29	737.549,29	224.920,00 C
6.2.2.1.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	0,00 C	512.629,29	512.629,29	737.549,29	737.549,29	224.920,00 C
6.2.2.1.1.00.00.000	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	198.910,38	198.910,38	267.021,85	267.021,85	68.111,47 C
6.2.2.1.1.01.00.000	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	198.910,38	198.910,38	267.021,85	267.021,85	68.111,47 C
6.2.2.1.3.00.00.000	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	0,00 C	313.718,91	313.718,91	470.527,44	470.527,44	156.808,53 C
6.2.2.1.3.01.00.000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	156.910,38	156.910,38	156.910,38	156.910,38	0,00 C
6.2.2.1.3.03.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	0,00 C	156.808,53	156.808,53	156.808,53	156.808,53	0,00 C
6.2.2.1.3.04.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	154.888,62	154.888,62	154.888,62 C
6.2.2.1.3.07.00.000	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	1.919,91	1.919,91	1.919,91 C
6.3.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	2.476,61	2.476,61	6.873,13	6.873,13	4.396,52 C
6.3.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	2.476,61	2.476,61	6.873,13	6.873,13	4.396,52 C
6.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	2.476,61	2.476,61	2.476,61	2.476,61	0,00 C
6.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	2.476,61	2.476,61	2.476,61 C
6.3.2.7.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	1.919,91	1.919,91	1.919,91 C
8.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES CREDITORES	0,00 D	0,00 D	468.505,68	468.505,68	468.505,68	468.505,68	0,00 D
8.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	468.505,68	468.505,68	468.505,68	468.505,68	0,00 D
8.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	468.505,68	468.505,68	468.505,68	468.505,68	0,00 D
8.2.1.1.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (EDR)	0,00 D	0,00 D	468.505,68	468.505,68	468.505,68	468.505,68	0,00 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00 D	0,00 D	156.808,53	156.808,53	0,00	0,00	156.808,53 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1001000000	0,00 D	0,00 D	156.808,53	156.808,53	156.808,53	156.808,53	0,00 D
8.2.1.1.3.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00 D	0,00 D	154.888,62	154.888,62	156.808,53	156.808,53	1.919,91 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1001000000	0,00 D	0,00 D	154.888,62	154.888,62	156.808,53	156.808,53	1.919,91 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1001000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	154.888,62	154.888,62	154.888,62 C
Totais:		0,00 D	0,00 D	2.066.303,98	2.066.303,98	2.066.303,98	2.066.303,98	0,00 D

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**BENS MÓVEIS**

Relatório de Liquidações

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade Oçamentária: 0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
17/09/2020	30070007	30/07/2020	GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELE	04.091.0042.2.009-0000	4.4.90.52.00	2.606,06	2.606,06	0,00	623	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.										
13/10/2020	30070010	30/07/2020	SANCHO'S COMERCIO DE GENERC	04.091.0042.2.009-0000	4.4.90.52.00	953,14	953,14	0,00	7014	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.										
<b>Totais por Unidade Oçamentária R\$:</b>							3.559,20			
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>							3.559,20			
<b>Totais Gerais R\$:</b>							3.559,20			

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
 Francisco Antonio do Nascimento Neto  
 Sócio Administrador  
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010649/O-5



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

III – Anexos Auxiliares



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página : 1

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>153.249,33</b>
DEFICIT Corrente	153.249,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.941,18
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.308,15
Deduções do FUNDEB	0,00	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.559,20</b>
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	3.559,20
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>		
DEFICIT Capital	3.559,20		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	153.249,33
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	3.559,20
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	156.808,53		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>156.808,53</b>		<b>156.808,53</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Procuradoria Geral do Município

U.O.: 03.01 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			153.249,33
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.941,18	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.941,18		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	125.900,50		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.040,68		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.308,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.308,15		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.308,15		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.559,20
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.559,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.559,20		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.559,20		
Total da Unidade Orçamentária:		156.808,53	156.808,53	156.808,53
			Total Geral:	156.808,53

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			153.249,33
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.941,18	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.941,18		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	125.900,50		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.040,68		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.308,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.308,15		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.308,15		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.559,20
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.559,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.559,20		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.559,20		
<b>Total Geral:</b>				<b>156.808,53</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Procuradoria Geral do Município

U.O.: 03.01 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	156.808,53	156.808,53
04.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	156.808,53	156.808,53
04.091.0042	SERVIÇO JURÍDICO DO PODER	0,00	0,00	156.808,53	156.808,53
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	156.808,53	156.808,53
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156.808,53</b>	<b>156.808,53</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	156.808,53	156.808,53
04.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	156.808,53	156.808,53
04.091.0042	SERVIÇO JURÍDICO DO PODER	0,00	0,00	156.808,53	156.808,53
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156.808,53</b>	<b>156.808,53</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página: 1

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	156.808,53	0,00	156.808,53
04.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	156.808,53	0,00	156.808,53
04.091.0042	SERVIÇO JURÍDICO DO PODER PÚBLICO	156.808,53	0,00	156.808,53
<b>Total Geral:</b>		<b>156.808,53</b>	<b>0,00</b>	<b>156.808,53</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	156.808,53
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156.808,53</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	156.808,53
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156.808,53</b>

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

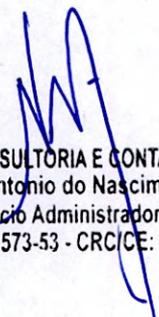
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**



MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5





**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Procuradoria Geral do Município

U.O.: 03.01 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	218.360,00	0,00	218.360,00	153.249,33	65.110,67
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	182.060,00	0,00	182.060,00	150.941,18	31.118,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	182.060,00	0,00	182.060,00	150.941,18	31.118,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	149.000,00	0,00	149.000,00	125.900,50	23.099,50
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.060,00	0,00	25.060,00	25.040,68	19,32
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	36.300,00	0,00	36.300,00	2.308,15	33.991,85
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.300,00	0,00	25.300,00	2.308,15	22.991,85
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.500,00	0,00	1.500,00	1.308,15	191,85
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.560,00	0,00	6.560,00	3.559,20	3.000,80
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.560,00	0,00	6.560,00	3.559,20	3.000,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.560,00	0,00	6.560,00	3.559,20	3.000,80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	3.560,00	0,00	3.560,00	3.559,20	0,80
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		224.920,00	0,00	224.920,00	156.808,53	68.111,47



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página: 2

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	224.920,00	0,00	224.920,00	156.808,53	68.111,47
--------------	------------	------	------------	------------	-----------

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	2.373,91	0,00	11.929,88	13.409,93	0,00	893,86
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.373,91	0,00	11.929,88	13.409,93	0,00	893,86
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	7.928,61	7.928,61	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	7.928,61	7.928,61	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	1.517,56	1.517,56	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - BB	0,00	0,00	1.517,56	1.517,56	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.476,61	0,00	1.919,91	2.476,61	0,00	1.919,91
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	2.476,61	0,00	1.919,91	2.476,61	0,00	1.919,91
<b>Total Geral:</b>	<b>4.850,52</b>	<b>0,00</b>	<b>23.295,96</b>	<b>25.332,71</b>	<b>0,00</b>	<b>2.813,77</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC326/O-8

MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mácia Maria Beserra de Macedo

MAT.: 0039



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE

CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13

MODELO 03

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2020**

Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade Gestora: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mácia Maria Beserra de Macedo

MAT.: 0039



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mácia Maria Beserra de Macedo

MAT.: 0039



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE

CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13

MODELO 04

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2020**

Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade Gestora: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

**DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mácia Maria Beserra de Macedo

MAT.: 0039



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles  
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mácia Maria Beserra de Macedo  
MAT.: 0039



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE

CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13

MODELO 05

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2020**

Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade Gestora: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mácia Maria Beserra de Macedo

MAT.: 0039



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **LAVRAS DE MANGABEIRA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2020** a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** não efetuou **liquidação e cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mácia Maria Beserra de Macedo

MAT.: 0039



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

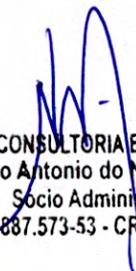
**RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010076	02/01/2020	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	04.091.0042.2.009-0000	3.1.90.13.00	25.000,00	1.775,40	0,00	1.775,40
31120005	31/12/2020	Ordinário	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	04.091.0042.2.009-0000	3.1.90.13.00	40,68	40,68	0,00	40,68
03110045	03/11/2020	Estimativo	OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A	04.091.0042.2.009-0000	3.3.90.39.00	157,80	103,83	0,00	103,83
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>25.198,48</b>	<b>1.919,91</b>	<b>0,00</b>	<b>1.919,91</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>25.198,48</b>	<b>1.919,91</b>	<b>0,00</b>	<b>1.919,91</b>
Totais R\$:						<b>25.198,48</b>	<b>1.919,91</b>	<b>0,00</b>	<b>1.919,91</b>

  
**MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S**  
 Francisco Antonio do Nascimento Neto  
 Socio Administrador  
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010643/O-5



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**RESTOS A PAGAR PAGOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	09010013	02010106		09/01/2020	33903900	03.01.04.091.0042.2009.0000		OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A	122,21	122,21	0,00
2019	14010040	31070005		14/01/2020	31901300	03.01.04.091.0042.2009.0000		INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	2.354,40	2.354,40	0,00
									2.476,61	2.476,61	0,00

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antonio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010649/O-5



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, referente ao exercício financeiro **2020**, contatamos:

	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO APLIC.</b>
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**OBSERVAÇÕES:**

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles  
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mácia Maria Beserra de Macedo  
MAT.: 0039



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SALDOS INICIAIS**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**SALDOS FINAIS**



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 31/12/2020 - 31/12/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

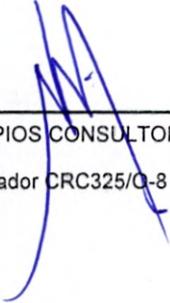
2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 3 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
U.O.: 0301 Procuradoria Geral do Município

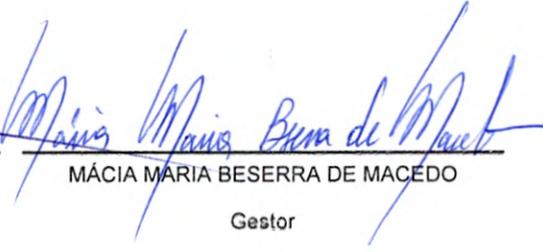
Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
242	B.B 25.065-1 ( PROCURADORIA )	0,00
Total da Und.		0,00
Total da Unidade Gestora:		0,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 (Zero Reais)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
MARIA CORETE TELES  
Tesoureiro

  
MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

X - Extratos e Saldos Bancários



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**EXTRATOS INICIAIS**



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 940-7  
 Conta corrente 25065-1 MUNICIPIO L MANGABEIRA  
 Período do extrato de 01 / 01 / 2020 até 31 / 01 / 2020

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2020		0940	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.940.000.015.989	200,00 C	
				09/01 0940 15989-1 PMLM-TRIBUTOS			
09/01/2020		0000	13105	363 Pagto conta telefone	10.901	122,21 D	
				TELEMAR RJ (OI FIXO)			
09/01/2020		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	77,79 D	0,00 C
14/01/2020		0940	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.940.000.003.110	3.500,00 C	
				14/01 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
14/01/2020		0000	13105	196 INSS Arrecada??o	11.401	2.354,40 D	
				GPS- Ident.: 7609621000116 - 12/2019			
14/01/2020		0000	13105	196 INSS Arrecada??o	11.402	1.143,34 D	
				GPS- Ident.: 7609621000116 - 12/2019			
14/01/2020		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2,26 D	0,00 C
16/01/2020		0940	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.940.000.003.110	300,00 C	
				16/01 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
16/01/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.601	280,00 D	
				104 0684 02067915347 MACIA MARIA BESER			
16/01/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	820.161.200.317.435	10,45 D	
				Cobrança referente 16/01/2020			
16/01/2020		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	9,55 D	0,00 C
30/01/2020		0940	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.940.000.003.110	10.810,20 C	
				30/01 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
30/01/2020		0940	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.940.000.015.989	694,60 D	
				30/01 0940 15989-1 PMLM-TRIBUTOS			
30/01/2020		0940	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.940.000.017.659	10,20 D	
				30/01 0940 17659-1 PREFEITURA MUN			
30/01/2020		0940	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.940.000.017.659	10.105,40 D	0,00 C
				30/01 0940 17659-1 PREFEITURA MUN			
31/01/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.



## Extrato investimentos financeiros - mensal

### Cliente

Agência 940-7  
Conta 25065-1 MUNICIPIO L MANGABEIRA  
Mês/ano referência JANEIRO/2020

### S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	106,03			28,676181		
09/01/2020	APLICAÇÃO	77,79			21,033226	3,698433955	49,709407
14/01/2020	APLICAÇÃO	2,26			0,610978	3,698981652	50,320385
16/01/2020	APLICAÇÃO	9,55			2,581537	3,699346468	52,901922
31/01/2020	SALDO ATUAL	195,81			52,901922		52,901922

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	106,03
APLICAÇÕES (+)	89,60
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,18
SALDO ATUAL =	195,81

### Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

### Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**EXTRATOS FINAIS**



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 940-7  
 Conta corrente 25065-1 MUNICIPIO L MANGABEIRA  
 Período do extrato 01/12/2020 até 31/12/2020

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2020		+ Transferência recebida	550.940.000.015.989	3.937,25 C	
08/12/2020		+ Transferência recebida	550.940.000.015.989	100,00 C	
08/12/2020		+ Transferência enviada	550.940.000.015.989	1.036,23 D	
08/12/2020		+ Transferência enviada	550.940.000.017.659	2.897,62 D	
08/12/2020		+ Transferência enviada	550.940.000.017.659	3,40 D	
08/12/2020		+ Pagto conta telefone	120.801	97,99 D	
08/12/2020		BB CP Automatico S P	70	2,01 D	0,00 C
16/12/2020		+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	620,55 C	
16/12/2020		+ INSS Arrecadação	121.601	620,55 D	0,00 C
18/12/2020		+ Transferência recebida	550.940.000.011.611	1.362,06 C	
18/12/2020		+ INSS Arrecadação	121.801	1.362,06 D	0,00 C
22/12/2020		+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	7.497,16 C	
22/12/2020		+ Transferência enviada	550.940.000.015.989	416,62 D	
22/12/2020		+ Transferência enviada	550.940.000.017.659	7.089,52 D	
22/12/2020		+ Transferência enviada	550.940.000.017.659	6,80 D	
22/12/2020		BB CP Automatico S P	70	15,78 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2020
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					04/01/2021

-----  
 -----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato investimentos financeiros - mensal

### Cliente

Agência 940-7  
Conta 25065-1 MUNICIPIO L MANGABEIRA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	13,77			3,705329		
08/12/2020	APLICAÇÃO	2,01			0,541004	3,715310714	4,246333
22/12/2020	RESGATE	15,78			4,246333	3,715473564	
	Aplicação 15/10/2020	13,77			3,705329		
	Aplicação 08/12/2020	2,01			0,541004		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,00					

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13,77
APLICAÇÕES (+)	2,01
RESGATES (-)	15,78
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,00
Disponível p/ Resg =	0,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

### Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

### Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4995

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2020 - Cota: 3,715604271

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Nº 044/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

PUBLICADO EM 28/02/2019 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2019.02.28-044

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições legais, em especial do Art. 6º, XVI e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Art. 3º, IV e § 1º da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, cujos membros são relacionados a seguir:

**I – Membros Titulares:**

- a) CICERO GONÇALVES VIANA – CPF: 212.579.063-72
- b) JOÃO LUIZ DE FREITAS SILVA – CPF: 980.823.613-87
- c) CÍCERA PEREIRA CAVALCANTE – CPF: 974.525.483-53

CASO TENHA

**I – Membros Suplentes:**

- a) LUCIANA FEITOSA RIBEIRO – CPF: 004.776.923-89

§ 1º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

Art. 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovida pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Presidente da Comissão de Licitação nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº 10.520/02 servirá como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão nomeada inicia-se na data da publicação da presente Portaria e se estende pelo período de 01 (um) ano.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 28 de Fevereiro de 2019.

  
IDSSER ALENCAR LOPES  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO Nº 045/2019,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

PUBLICADO EM 28/02/2019 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2019.02.28-045

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, conforme as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art. 2.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros efetivos.

Art. 3.º - Ficam convocados a compor a Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

I – Membros Titulares:

- a) PREGOEIRO  
JOAB BEZERRA DE ALMEIDA – CPF: 009.988.843-24
- b) MEMBRO  
JOÃO LUIZ DE FREITAS SILVA – CPF: 980.823.613-87
- c) MEMBRO  
CÍCERA PEREIRA CAVALCANTE – CPF: 974.525.483-53

CASO TENHA

I – Membros Suplentes:

- a) LUCIANA FEITOSA RIBEIRO – CPF: 004.776.923-89

Art. 4.º - A Investidura dos membros na Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Pregoeiro.



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

Art. 5.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002..

Art. 6.º - Nos Pregões para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, compete à Comissão Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

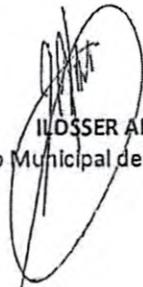
- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e

Art. 7.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 28 de fevereiro de 2019.

  
ILDSSER ALENCAR LOPES  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Nº 038/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

PUBLICADO EM 11/02/2020 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2020.02.11-038

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições legais, em especial do Art. 6º, XVI e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Art. 3º, IV e § 1º da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002;

Considerando os ofícios de Nºs 004/2020 e 005/2020 de 06 de fevereiro de 2020 da Controladoria Geral do Município, que solicita a substituição de um membro e a nomeação da nova Comissão Permanente de Licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, cujos membros são relacionados a seguir:

**I – Membros Titulares:**

- a) CICERO GONÇALVES VIANA – CPF: 212.579.063-72
- b) JOÃO LUIZ DE FREITAS SILVA – CPF: 980.823.613-87
- c) JOSÉ GUILHERME DE BRITO FILHO – CPF: 039.610.143-70

CASO TENHA

**I – Membros Suplentes:**

- a) LUCIANA FEITOSA RIBEIRO – CPF: 004.776.923-89

§ 1º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea "a" deste artigo.



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE  
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

§ 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea "b" deste artigo.

Art. 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovida pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Presidente da Comissão de Licitação nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº 10.520/02 servirá como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão nomeada inicia-se na data da publicação da presente Portaria e se estende pelo período de 01 (um) ano.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria de Nº 044/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2019 e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 11 de Fevereiro de 2020.

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2020.02.11-038**

O Prefeito do Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, Cidadão **Ildsser Alencar Lopes**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira/CE, a **PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 038/2020**, DE 11/02/2020, que **NOMEIA** a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira /CE – Poder Executivo.

**ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ**

**Em, 11 de fevereiro de 2020.**

**ILDSSER ALENCAR LOPES**

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13, **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mácia Maria Beserra de Macedo

MAT.: 0039



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13

MODELO 11

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

Exercício: **2020**

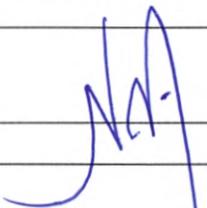
Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

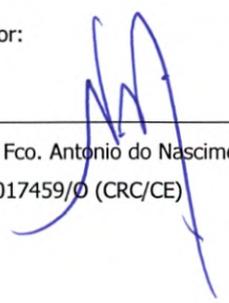
Unidade Gestora: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 017459/O (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: 
--	---

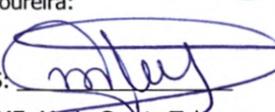
Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Mácia Maria Beserra de Macedo

MAT.: 0039



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**Paço Joaquim Leite Teixeira**  
**Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819**

LEI MUNICIPAL N° 03/2016

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CEARÁ PARA A GESTÃO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do Art. 170, §4° e Art. 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira e Art. 103, §6° da Lei Orgânica Municipal:

**Artigo 1°** - Na forma que dispõe a Constituição Federal em seus Artigos 29, VI, 37, XI e XV; e 39, §4°, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de Lavras da mangabeira/Ceará, para gestão 2017/2020.

I – Prefeito Municipal fica fixado o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

II – Vice- Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

III – Secretários Municipais fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

**Parágrafo Único** – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do Artigo 39, §4° da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

**Artigo 2°** - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da Lei Penal e Lei Orgânica Municipal.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**Paço Joaquim Leite Teixeira**  
**Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819**

**Artigo 3°** - As despesas decorrentes de execução da presente lei ocorrerão das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

**Artigo 4°** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1° de Janeiro de 2017.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Lavras da Mangabeira/Ceará – 29 de Setembro de 2016.

**VICENTE LEANDRO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

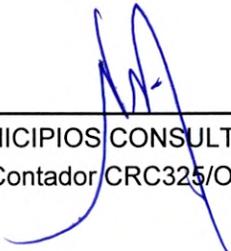
XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Balancete da Receita - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			1.160,01	0,00	11.929,88	
100070000	IRRF			1.452,85	0,00	7.928,61	
100158018	EMPRÉSTIMO - BB			0,00	0,00	1.517,56	
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>				<b>2.612,86</b>	<b>0,00</b>	<b>21.376,05</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>2.612,86</b>	<b>0,00</b>	<b>21.376,05</b>	

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro

  
MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
Gestor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

## Balancete da Despesa - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
3 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO														
03.01 Procuradoria Geral do Município														
04.062.0021.2.008.0000 APOIO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DO PROCESSO JUDICIÁRIO														
33504100	62	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
04.091.0042.2.009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO														
31900400	63	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	64	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	125.900,50	23.099,50	12.600,00	125.900,50	12.600,00	125.900,50	0,00
31901300	65	25.000,00	0,00	60,00	0,00	0,00	40,68	25.040,68	19,32	3.178,14	25.040,68	1.362,06	23.224,60	1.816,08
31909200	66	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	67	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	68	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	69	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	70	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	71	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
33903000	72	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	73	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	74	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	75	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	76	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	77	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	78	1.500,00	0,00	0,00	0,00	101,85	0,00	1.308,15	191,85	114,03	1.308,15	108,19	1.204,32	103,83
33904700	79	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	80	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balancete da Despesa - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

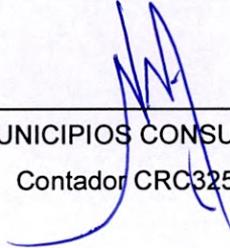
Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33909200	81	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00			
33909300	82	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00			
44905100	83	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00			
44905200	84	2.000,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	3.559,20	0,80	3.559,20	0,00	3.559,20			
44909200	85	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Total do P. A.:</b>		<b>235.300,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>1.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101,85</b>	<b>12.640,68</b>	<b>156.808,53</b>	<b>58.111,47</b>	<b>15.892,17</b>	<b>156.808,53</b>	<b>14.070,25</b>	<b>154.888,62</b>	<b>1.919,91</b>
<b>04.122.0006.2.010.0000 REVITALIZAÇÃO E CONTROLE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</b>														
33903500	86	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	87	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	88	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04.122.0265.2.011.0000 0301-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO</b>														
33904800	89	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>265.300,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>1.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101,85</b>	<b>12.640,68</b>	<b>156.808,53</b>	<b>68.111,47</b>	<b>15.892,17</b>	<b>156.808,53</b>	<b>14.070,25</b>	<b>154.888,62</b>	<b>1.919,91</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>265.300,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>1.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101,85</b>	<b>12.640,68</b>	<b>156.808,53</b>	<b>68.111,47</b>	<b>15.892,17</b>	<b>156.808,53</b>	<b>14.070,25</b>	<b>154.888,62</b>	<b>1.919,91</b>
<b>Total Orç.:</b>		<b>265.300,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>1.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101,85</b>	<b>12.640,68</b>	<b>156.808,53</b>	<b>68.111,47</b>	<b>15.892,17</b>	<b>156.808,53</b>	<b>14.070,25</b>	<b>154.888,62</b>	<b>1.919,91</b>

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

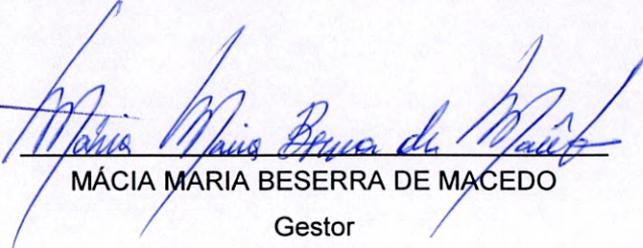
Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100002019	RESTOS A PAGAR 2019	0,00	0,00	2.476,61
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	886,70	13.409,93
100070000	IRRF	0,00	1.452,85	7.928,61



100158018	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	0,00	1.517,56
Total Extra Orçamentário:		0,00	2.339,55	25.332,71
<b>Total Geral:</b>			<b>16.409,80</b>	<b>180.221,33</b>

  
MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

  
MARIA GORETE TELES  
Tesoureiro

  
MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO  
Gestor



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**PROCURADORIA GERAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2020**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13, que a Administração Municipal de **LAVRAS DA MANGABEIRA/CE** no exercício financeiro **2020**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 017459/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Mácia Maria Beserra de Macedo

MAT.: 0039



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº: 503/2017, DE 25/10/2017  
 ANEXO:**

Em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF – princípio da publicidade dos atos públicos - , **CERTIFICAMOS** para os devidos fins legais que cópias da Lei Municipal Nº: 503/2017, de 25/10/2017, foram devidamente publicadas: no Paço da Prefeitura, na Secretaria de Administração, na Câmara Municipal e no Portal do Município na presente data.

Lavras da Mangabeira-CE, 25 de outubro de 2017.

*Mácia Maria Beserra de Macedo*  
**MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO**  
 PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Portaria nº 430/2017

**CARTÓRIO FÉRRER**

*[Signature]*  
**ILDOSSER ALENCAR LOPES**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO  
 Lavras da Mangabeira-CE

Reconheço por SEMELHANÇA a  
 firma de *[Signature]*  
 Dou fe LAVRAS DA MANGABEIRA -  
 Em 12/06/2018  
 Maria Louzinha Leite Férrer - Tab  
 Robson Leite Férrer - Substitua  
 CARTÓRIO FÉRRER 2º OFÍCIO  
 R Monsenhor Meceno, 260  
 Centro - Lavras da Mangabeira

02





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**LEI MUNICIPAL Nº: 503/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

**TITULO I**

**Da Administração Pública Municipal**

**CAPITULO ÚNICO**

**Do Poder Executivo Municipal**

**Art. 1º.** A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

**Art. 3º.** As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

**Art. 4º.** O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**Art. 5º.** A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo Municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

**TÍTULO II**

**Dos Princípios Básicos da Administração Municipal**

**Art. 6º.** A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, ainda, aos seguintes:

- I. Planejamento;
- II. Coordenação;
- III. Desconcentração;
- IV. Descentralização; e
- V. Controle.

**CAPITULO I**

**Do Planejamento**

**Art. 7º.** O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

**Parágrafo Único** — O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

**Art. 8º.** O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Méceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

**Art. 9º.** O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I.** Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II.** Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III.** Complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV.** Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade; e
- V.** Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

**Art. 10.** A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

**Art. 11.** O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I.** Plano Diretor Participativo;
- II.** Plano de Governo;
- III.** Plano Plurianual;
- IV.** Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- V.** Orçamento Anual.

**Art. 12.** Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**Art. 13.** O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

**CAPITULO II**  
**Da Coordenação**

**Art. 14.** A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

**Parágrafo Único.** A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.

**CAPITULO III**  
**Da Administração Municipal**

**Art. 15.** A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

**Art. 16.** A descentralização efetuar-se-á:

- I.** Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II.** Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção da execução;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

- III.** Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder; e
- IV.** Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

**Art. 17.** A administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

**Art. 18.** A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

**Parágrafo Único** — A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

**Arte 19.** É facultado ao Prefeito Municipal mediante Ato Administrativo a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I.** Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;
- II.** Lotação e re-lotação dos quadros de pessoal;
- III.** Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV.** Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V.** Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
- VI.** Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades; e
- VII.** Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**Parágrafo Único** - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

**CAPITULO IV**

**Do Controle**

**Art. 20.** O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I.** O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II.** O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio; e
- III.** O acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como Lei Federal nº 12.527/2011.

**TITULO III**

**Da Estrutura Geral da Administração Municipal**

**Art 21.** A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreenderá Órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada.

**CAPITULO I**

**Da Administração Direta**

**Art 22.** A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, definida na forma desta Lei.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Mecezo, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**4. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**

- 4.1. Ouvidor Geral do Município (SUBSÍDIO)**
- 4.2. Departamento de Controle Social (DAS-III)**
- 4.3. Departamento de Transparência Pública (DAS-III)**
- 4.4. Assessoria Técnica (DAS-III)**

**5. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERI**

- 5.1. Secretário Municipal de Relações Institucionais (SUBSÍDIO)**
- 5.2. Coordenação Adm. de Gestão de Convênios (DAS-I)**
- 5.3. Departamento de Assuntos Institucionais (DAS-III)**
- 5.4. Departamento de Comunicação e Mídia (DAS-III)**
- 5.5. Departamento de Cerimonial (DAS-III)**

**6. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFIN**

- 6.1. Secretário Municipal de Administração e Finanças (SUBSÍDIO)**
- 6.2. Tesouraria (DAS-I)**
- 6.3. Coordenação Adm. de Gestão de Recursos Humanos (DAS-I)**
  - 6.3.1. Setor de Pessoal (DAS-IV)**
  - 6.3.2. Gerência de Processamento de Dados (DAS-V)**
- 6.4. Departamento de Gestão Administrativa (DAS-III)**
- 6.5. Departamento de Gestão Financeira (DAS-III)**
- 6.6. Departamento de Contabilidade (DAS-III)**
  - 6.6.1. Gerência de Processamento de Dados (DAS-V)**
- 6.7. Departamento de Tributário (DAS-III)**
  - 6.7.1. Setor de Arrecadação (DAS-IV)**
  - 6.7.2. Setor de Fiscalização (DAS-IV)**
- 6.9. Departamento de Planejamento Estratégico (DAS-III)**

**7. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEOBRAS**

- 7.1. Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos (SUBSÍDIO)**
- 7.2. Coordenação Adm. de Gestão de Serviços Públicos (DAS-I)**
- 7.3. Departamento de Execução de Obras (DAS-III)**
  - 7.3.1. Setor de Fiscalização de Obras (DAS-IV)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

- 7.4. Departamento de Urbanismo (DAS-III)**
    - 7.4.1. Setor de Fiscalização de Ruas (DAS-IV)**
    - 7.4.2. Setor de Saneamento Básico (DAS-IV)**
    - 7.4.3. Setor de Limpeza Pública (DAS-IV)**
  - 7.5. Departamento de Estradas e Transportes (DAS-III)**
    - 7.5.1. Setor de Estradas e Rodagens (DAS-IV)**
    - 7.5.1. Setor de Garagem (DAS-IV)**
    - 7.5.1. Setor de Oficina (DAS-IV)**
- 8. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAGRI**
- 8.1. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SUBSÍDIO)**
  - 8.2. Departamento de Agropecuária (DAS-III)**
    - 8.2.1. Setor de Pecuária e Defesa Animal (DAS-IV)**
    - 8.2.2. Setor de Agricultura Familiar (DAS-IV)**
  - 8.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico (DAS-III)**
    - 8.3.1. Setor de Feiras (DAS-IV)**
    - 8.3.2. Setor de Mercados (DAS-IV)**
    - 8.3.3. Setor de Matadouro (DAS-IV)**
  - 8.4. Departamento de Gestão Ambiental (DAS-III)**
    - 8.4.1. Setor de Defesa Ambiental (DAS-IV)**
- 9. SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO - SEJUV**
- 9.1. Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Esporte (SUBSÍDIO)**
  - 9.2. Coordenação de Patrimônio Histórico e Cultural (DAS-II)**
  - 9.3. Departamento de Apoio à Juventude (DAS-III)**
    - 9.3.1. Setor de Turismo (DAS-IV)**
  - 9.4. Departamento de Cultura (DAS-III)**
    - 9.4.1. Setor de Artes Populares (DAS-IV)**
    - 9.4.2. Setor de Artesanato (DAS-IV)**
  - 9.5. Departamento de Desporto (DAS-III)**
    - 9.5.1. Setor de Praças Desportivas (DAS-IV)**
    - 9.5.2. Setor de Eventos Esportivos (DAS-IV)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**

- 10.1. Secretário Municipal de Educação (SUBSÍDIO)**
- 10.2. Coordenação de Gestão Escolar (DAS-II)**
  - 10.2.1. Setor de Transporte Escolar (DAS-IV)**
  - 10.2.2. Setor de Merenda Escolar (DAS-IV)**
  - 10.2.3. Setor Educacional do Bolsa Família (DAS-IV)**
  - 10.2.4. Setor de Saúde Escolar (DAS-IV)**
- 10.3. Coordenação de Programas e Projetos Educacionais (DAS-II)**
- 10.4. Coordenação de Planejamento Educacional (DAS-II)**
- 10.5. Coordenação de Ensino Fundamental (DAS-II)**
- 10.6. Coordenação de Educação Infantil (DAS-II)**
- 10.7. Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (DAS-II)**
- 10.8. Coordenação de Censo Escolar (DAS-II)**
- 10.9. Coordenação de Livro Didático (DAS-II)**

**11. SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**

- 11.1. Secretário Municipal de Saúde (SUBSÍDIO)**
- 11.2. Coordenação Adm. de Gestão da Atenção Básica (DAS-I)**
  - 11.2.1. Gerência de Unidade de Saúde (DAS-V)**
  - 11.2.2. Gerência de Processamento de Dados (DAS-V)**
- 11.3. Coordenação Adm. de Gestão do PSF/NASF (DAS-I)**
- 11.4. Coordenação Adm. de Gestão Centrais de Regulação (DAS-I)**
- 11.5. Coordenação do Análises Clínicas (DAS-II)**
- 11.6. Coordenação de CAPS (DAS-II)**
- 11.7. Coordenação de Saúde Escolar (DAS-II)**
- 11.8. Coordenação do Programa Leite e Saúde (DAS-II)**
- 11.9. Coordenação de Ações de Imunização (DAS-II)**
- 11.10. Coordenação de Vigilância Epidemiológica (DAS-II)**
- 11.11. Coordenação de Vigilância Sanitária (DAS-II)**
- 11.12. Coordenação de Auditoria e Perícia (DAS-II)**
  - 11.12.1. Setor de Auditoria Médica (DAS-IV)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**11.12.1. Setor de Perícia Médica (DAS-IV)**

**12. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS**

**12.1. Secretário Municipal do Trabalho e Desenv. Social (SUBSÍDIO)**

**12.2. Coordenação de Assistência Social (DAS-II)**

**12.2.1. Gerência de Unidade de Assistência Social (DAS-V)**

**12.3. Coordenação de CRAS (DAS-II)**

**12.4. Coordenação de CREAS (DAS-II)**

**12.5. Coordenação do Bolsa Família (DAS-II)**

**12.6. Coordenação de Relações Humanas (DAS-II)**

**12.7. Coordenação de Habitação Social (DAS-II)**

**12.8. Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (DAS-II)**

**SESSÃO I**

**Das Competências**

**Art. 24.** As competências dos cargos e funções criados por esta Lei serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

**CAPITULO II**

**Da Administração Indireta**

**Art. 25.** A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

**Parágrafo Único** - A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Mezeno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**Art. 26.** A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

**TITULO IV**

**Das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal**

**Art. 27.** Todos os Órgãos Municipais – Gabinete do Prefeito, Secretarias, Procuradoria, Controladoria e Ouvidoria – serão Unidades Gestoras do Orçamento Municipal, cujo respectivo titular será o gestor e ordenador de despesas, inclusive de Fundos Especiais de Gestão vinculados, quando houver.

**Parágrafo Único** – Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e servidores do quadro efetivo, atribuições de gestão administrativa e financeira de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal, exceto para Procuradoria e Ouvidoria Gerais do Município.

**TITULO V**

**Do Quadro Funcional do Poder Executivo**

**Art. 28.** Os cargos de provimento em comissão da **Direção e Assessoramento Superior – DAS** que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores dos vencimentos, estarão dispostos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados através de lei e providos mediante prévia aprovação em concurso publico de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o Inciso IX do mesmo artigo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

§ 3º - Os Secretários Municipais, inclusive do Gabinete do Prefeito, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

§ 4º - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal, Procurador, Controlador e Ouvidor Geral, deverá licenciar-se do cargo efetivo para em ato contínuo ocupar o cargo comissionado, do qual perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§ 5º - Os cargos de Procurador e Ouvidor Geral são privativos de Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

**Art. 29.** O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal, Procurador, Controlador e Ouvidor Geral, perceberá sua remuneração efetiva acrescida de:

- I. **25%** (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-I e DAS-II;
- II. **50%** (cinquenta por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-III;
- III. **75%** (setenta e cinco por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-IV; e
- IV. **100%** (cem por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-V.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao cargo de provimento em comissão MOBILIZADOR COMUNITÁRIO - DAS-VI, aplicam-se as seguintes disposições:

- I. Será vinculado exclusivamente aos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito com lotação em bairros, distritos e comunidades rurais do Município; e
- II. Não poderá ser ocupado por agente público ocupante de cargo de provimento efetivo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meccano, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**Art. 30.** Os subsídios dos cargos políticos - Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Gabinete do Prefeito, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei Municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento) mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:

- I. Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
- II. Em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**Art. 31.** Os agentes políticos, os agentes públicos nomeados para o exercício de qualquer Cargo de Provimento em Comissão, bem como os servidores de vínculo funcional efetivo e temporário com a Administração Municipal farão contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

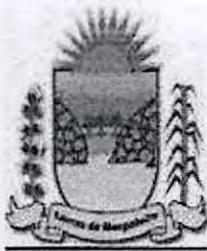
**TITULO VI**  
**Das Disposições Finais**

**Art. 32.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, em caso de insuficiência.

**Parágrafo Único** - O Orçamento Municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

**Art. 33.** Ficam revogadas as seguintes Leis:

ORDEM	LEI Nº	DATA	EMENTA
01	005	23/03/2005	DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.
02	015	16/08/2005	CRIA A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

			OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
03	023	09/11/2005	CRIA O CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
04	030	24/05/2006	CRIA FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DO PSF.
05	031	24/05/2006	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DAS CRECHES MUNICIPAIS.
06	047	28/11/2006	CRIA E TRANSFORMA OS DEPARTAMENTOS E CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA, INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO.
07	052	11/04/2007	CRIA A FUNÇÃO DE MECÂNICO CHEFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
08	064	16/05/2007	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09	100	01/11/2007	CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DO CAF - CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
10	101	01/11/2007	CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
11	104	14/11/2007	CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, PASSANDO A FAZER PARTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
12	111	31/01/2008	CRIA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
13	114	14/02/2008	CRIA O CARGO DE OPERADOR DE SISTEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
14	117	27/02/2008	CRIA O CAPS - CENTRO DE ATUAÇÃO PSICO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
15	119	12/03/2008	CRIA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA COM SEU RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
16	120	17/04/2008	CRIA CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

			ABREVAGAS DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
17	126	05/06/2008	cria o departamento de protocolo e distribuição com seu respectivo cargo e dá outras providências.
18	137	27/11/2008	cria a brinquedoteca e dá outras providências. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
19	138	27/11/2008	cria a função de coordenador do SISVAN e dá outras providências.
20	139	27/11/2008	cria a função de coordenador operacional do cadastro único e dá outras providências.
21	140	27/11/2008	cria a função de chefe do setor de emissão de RG e dá outras providências.
22	146	12/02/2009	cria o cargo de coordenador geral do PACS e dá outras providências.
23	147	05/03/2009	altera o valor do vencimento do cargo comissionado de assessor de eventos e dá outras providências.
24	148	05/03/2009	cria o cargo de em comissão de mecânico chefe e extingue a função de mecânico chefe criada pela lei nº 120/2008 e dá outras providências.
25	150	05/03/2009	cria os cargos em comissão que especifica, passando a fazer parte da estrutura organizacional básica do município e dá outras providências. OBS: COORDENADO DE CERIMONIAL E ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS
26	152	05/03/2009	cria a função de coordenador geral de programas e projetos da secretaria de educação do município e dá outras providências. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
27	153	12/03/2009	cria o CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

28	155	03/04/2009	ALTERA A LEI N 005 DE 23 DE MARÇO DE 2005, CRIANDO AS SECRETARIAS DO TRABALHO E CIDADANIA, A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, E ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO QUE PASSA A SER DENOMINADA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
29	158	06/05/2009	TRANSFORMA A UNIDADE ADMINISTRATIVA E CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO. OBS: DIRETORIA TRIBUTÁRIA/ DIRETOR TRIBUTÁRIO
30	163	04/06/2009	CRIA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE REGISTROS CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
31	164	04/06/2009	CRIA O SETOR DE ALMOXARIFADO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM SEU RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
32	169	01/07/2009	CRIA A COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
33	170	01/07/2009	CRIA OS CARGOS COMISSIONADOS DE COORDENADOR GERAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIRETOR GERAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
34	172	12/08/2009	CRIA O DEPARTAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
35	173	12/08/2009	CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR GERAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
36	174	02/09/2009	CRIA O CARGO DE CADISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Mecceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

37	175	02/09/2009	cria o cargo de diretor geral de licitação e dá outras providências.
38	177	02/12/2009	cria o cargo e extingue a função de coordenador operacional do cadastramento único e dá outras providências.
39	188	02/06/2010	dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos que especifica e adota outras providência.
40	197	05/07/2010	cria cargos de coordenação do programa do leite, coordenação das ações de imunização e coordenação de vigilância sanitária.
41	200	02/02/2011	cria e altera o vencimento dos cargos em comissão que especifica e dá outras providências.
42	215	09/06/2011	cria o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Distrito de Mangabeira, os cargos que especifica e dá outras providências.
43	216	29/06/2011	cria o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Distrito de Quitaius, os cargos que especifica e dá outras providências.
44	218	29/06/2011	cria a função gratificada de secretária executiva da Secretaria de Finanças.
45	220	03/08/2011	cria o cargo de secretária executiva da Secretaria de Finanças.
46	222	31/08/2011	cria cargos em comissão que especifica e dá outras providências.
47	224	05/10/2011	transforma em cargo comissionado a função gratificada de coordenador geral de registros contábeis e dá outras providências.
48	231	01/02/2012	cria a função gratificada de coordenador geral do Plano Brasil Sem Miséria e dá outras providências.
49	233	22/03/2012	altera vencimento de cargo comissionado que especifica, fazendo-se igual aos demais de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Mecceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

			ATRIBUIÇÕES SEMELHANTES.
50	236	04/04/2012	cria o CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
51	238	04/04/2012	cria o cargo COMISSIONADO DE COORDENADOR GERAL DOS TRANSPORTES DO MUNICIPIO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.
52	239	04/04/2012	cria OS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
53	248	26/06/2012	DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
54	263	24/01/2013	ALTERA O ARTIGO 2º, INCISO I DA LEI Nº 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005 QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO, E CRIA A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
55	264	24/01/2013	ALTERA E INCLUI NA LEI Nº 005/2005 DE MARÇO DE 2005 QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA CRIAR A SECRETARIA DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
56	265	06/02/2013	ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, APENAS PARA SECRETARIA DE CULTURA, ALTERA A NOMENCLATURA DE 11 VENCIMENTOS AOS MESMOS E CRIA 09 (NOVE) CARGOS A SEGUIR DISCRICIONADOS: AGENTE ADMINISTRATIVO D ESPORTE (02); PORTEIROS (03); AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (04) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
57	266	06/02/2013	INSTITUI NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL O MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CEARÁ (LEI Nº 005/2005), DE 23 DE MARÇO DE 2005, O SETOR DE COMPRAS MUNICIPAIS NO ITRM 2.10 E CRIA A FUNÇÃO DE ASSÉSSOR DE CÔMPRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
58	267	06/02/2013	ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

			COMISSIONADO DE OUVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
59	273	06/03/2013	ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 138/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
60	274	06/03/2013	CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI Nº 005, DE 23 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
61	277	27/03/2013	CRIA O CARGO DE COORDENADOR DO EDUCACENSO, E ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI Nº 005/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
62	278	02/04/2013	ALTERA A ESTRUTURA DA LEI Nº 155/2009 DE 03 DE ABRIL DE 2009, ALTERANDO TAMBÉM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI Nº 005/2005, EXIGINDO OS CARGOS DE DEPARTAMENTO DO TRABALHO E CIDADANIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CRIA 03 (TRES) CARGOS A SEGUIR: COORDENADOR DE INCLUSÃO PRODUTIVA (01); CHEFE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DO TRABALHO E EMPREGO (01) E CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PREPARAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DA MÃO DE OBRA JUVENIL (01), E DÁ VENCIMENTOS AOS CARGOS CRIADOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DO TRABALHO E CIDADANIA E DAR-SE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
63	279	02/04/2013	CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA HABITAÇÃO, ALTERANDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI Nº 005/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
64	283	18/04/2013	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E REJUSTA OS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
65	287	18/04/2013	REVOGA (AB-ROGAÇÃO) A LEI Nº 30/98, ALTERA E INCLUI NA LEI Nº 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005 QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA CRIAR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL QUE SERÁ DIRETAMENTE SUBORDINADA AO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
66	288	24/04/2013	ALTERA A LEI Nº 23/2005 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005, DÁ NOVA NOMENCLATURA A CARGO E CRIA CARGOS E SEUS VENCIMENTOS.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

67	290	24/04/2013	DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
68	294	23/05/2013	CRIA O DEPARTAMENTO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO, CRIANDO A COORDENADORIA DE DEPARTAMENTO DE CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI Nº 005/2005 DE 23 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
69	301	20/06/2013	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA. OBS: OBS: CRIA CARGOS NA ESTRUTURA (MOTORISTA OFICIAL)
70	304	26/06/2013	CRIA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DO PAIC (PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
71	305	26/06/2013	CRIA A COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
72	334	02/12/2013	CRIA O CARGO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
73	335	02/12/2013	CRIA O CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
74	353	28/05/2014	DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DO CARGO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
75	377	11/11/2014	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO GALPÃO DAS ARTES, MODIFICANDO O ARTIGO 2º, ITEM 6 (SEIS) E ANEXO I (PRIMEIRO) DA LEI Nº 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005, ONDE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.
76	378	11/11/2014	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV); MODIFICANDO O ART. 2º, ITEM 6 (SEIS) E ANEXO I (PRIMEIRO) DA LEI Nº 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005, ONDE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA ADMINISTRATIVA DA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

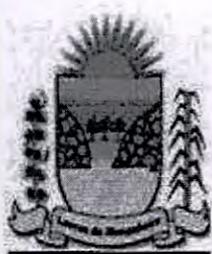
Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

			SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LARAS DA MANGABEIRA.
77	429	10/03/2016	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DO BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
78	459	18/01/2017	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR DE ARTE E MÚSICA, GESTOR DE CONVÊNIOS E ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 34.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal  
ILDSSER ALENCAR LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Meene, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

**ANEXO ÚNICO**

**LEI MUNICIPAL Nº 503/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**  
**SIMBOLOGIAS E NÍVEIS - CARGOS/FUNÇÕES - QUANTIDADE,**  
**JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS**

**QUADRO I - SIMBOLOGIAS E NÍVEIS, JORNADA DE TRABALHO e VENCIMENTOS**

<b>SIMB. E NÍVEL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>JORNADA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
SUBSÍDIO	12	Dedicação Exclusiva	Conforme Lei Específica
DAS-I	11	40 hs. Semais	3.500,00
DAS-III	35	40 hs. Semais	2.000,00
DAS-IV	29	40 hs. Semais	1.500,00
DAS-V	30	40 hs. Semais	1.250,00
DAS-VI	50	20 hs. Semais	500,00

\*DAS - Direção e Assessoramento Superior

**QUADRO II - CARGOS/FUNÇÕES**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>SIMB. E NÍVEL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL</b>
Secretária Municipal	SUBSÍDIO	09	12
Procurador Geral do Município	SUBSÍDIO	01	
Controlador Geral do Município	SUBSÍDIO	01	
Ouvidor Geral do Município	SUBSÍDIO	01	
Coordenador Administrativo de Gestão	DAS-I	06	11
Pregoeiro	DAS-I	01	
Presidente da CPL	DAS-I	01	
Subprocurador Geral	DAS - I	01	
Procurador Executivo	DAS- I	01	
Tesoureiro	DAS-I	01	
Coordenador	DAS-III	03	35
Assessor Especial	DAS-III	03	
Assessor Técnico	DAS-III	10	
Diretor de Departamento	DAS-III	22	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Rua Monsenhor Mezeno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE  
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Chief de Setor	DAS-IV	29	29
Assessor Administrativo	DAS-VI	50	50

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – Estado do Ceará, 25 de outubro de 2017.**

**ILDSSER ALENCAR LOPES**

Prefeito Municipal  
ILDSSER ALENCAR LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE